



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 07 de abril de 2006 - Nº 67

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.165 DE 06 DE Abril DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 06 de abril de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.165 de 06/04/2006.

R\$ 1,00

16101.26122212.022	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.37	12	80.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.91	12	4.800
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.30	00	32.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.38	12	16.800
TOTAL					133.600

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.165 de 06/04/2006.

R\$ 1,00

16101.26122212.022	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.36	12	80.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.91	12	4.800
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.08	00	2.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.08	12	4.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.10	00	2.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.36	00	8.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.36	12	4.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.38	00	20.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.38	12	8.800
TOTAL					133.600

P. P. 1011



DECRETO Nº 12.166 DE 06 DE abril DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.276.200,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Fazenda/Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO e Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 5.276.200,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias e do Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do ano de 2005, indicado no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 06 de abril de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.166 de 06/04/2006.

R\$ 1,00

04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUÍ	FO	3.3.90.30	12	200.000
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUÍ	FO	3.3.90.39	12	400.000
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUÍ	FO	4.4.90.51	12	200.000
04101.02061032.071	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUÍ	FO	4.4.90.52	12	1.000.000
13116.04129152.066	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT	FO	3.3.90.30	00	400.000
13116.04129152.066	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT	FO	4.4.90.51	00	100.000
13116.04129152.066	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT	FO	4.4.90.52	00	1.035.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.14	00	50.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.30	00	100.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.36	00	30.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.39	00	50.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	4.4.90.51	00	400.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	4.4.90.52	00	170.000
16201.26782211.011	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	500.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.30	00	48.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.39	00	50.000
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.39	12	13.200
16203.26122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.92	00	85.000
19101.04122042.030	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	10	250.000
19201.04122042.262	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.35	10	15.000
35101.03122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.92	00	60.000
35101.03122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	120.000
TOTAL					5.276.200